

permanecer por mais um dia 20/04/2023, no município de Canãa dos Carajás para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado.

NOME: RONAN COSTA FRIAS

MATRÍCULA: 5946521

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 930675

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 2021/200332

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 013/2021 pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 04 de maio de 2023 à 04 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 25/04/2023

Valor: R\$ 1.220.330,00

(um milhão, duzentos e vinte mil e trezentos e trinta reais)

Vigência: 04/05/2023 à 04/05/2024

Justificativa: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Funcional: 24.813.1499.8795 DIFUSÃO EVENTOS ESPORTIVOS

Elemento: 33.90.39

Fonte: 01.500.0000.01

PI: 103CPARAZAO

PI: 103EVENTOUT

PI: 103COPVERDE

PI: 103COPELADE

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão

Funcional: 24.392.1503.8423 DIFUSÃO CULTURAL

Elemento: 33.90.30

Fonte: 01.500.000.01

PI: 103EVENFEIR

PI: 103EVENFEST

PI: 103EVENFIMU

PI: 103EVENCARN

PI: 103EVENCAIR

PI: 103EVENCIRI

PI: 103EVENOPER

PI: 103EVENATAL

PI: 103EVENOUTR

Contratado (a): TV NORTE INDEPENDENTE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA.

CNPJ: 02.402.531/0001-36

Endereço: TRAVESSA ANGUSTURA, 3585-B, MARCO

Belém-Pará - CEP: 66093-041

Ordenadora (a): WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 930096

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2023

PROCESSO 2019/533508

Considerando o contrato nº 010/2020 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa A. V. DE JESUS BURITI SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.230.719/0001-11;

Considerando a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO do Termo Aditivo n.º 005/2023;

O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação do valor trimestral do item 01 (Manutenção preventiva e corretiva) constante a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO do Termo Aditivo n.º 005/2023, sendo o valor trimestral correto R\$ R\$15.314,67. Belém (PA), 25 de Abril de 2023.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 930094

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE ARQ. Nº 530/2023-GAB/PAD

Belém/PA, 26 de abril de 2023.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 159/2021-GAB/PAD, de 08/02/2021, publicada no DOE Nº 34.486, de 09/02/2021.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, uma vez comprovado nos autos do apuratório o óbito do servidor N.V.L., matrícula nº 110957-2, sendo forçoso reconhecer, portanto, que a Administração Pública perdeu seu direito de punição, por se tratar este evento de uma causa extintiva de punibilidade;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

matrícula nº 5073812-1

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 539/2023-GAB/PAD

Belém/PA, 26 de abril de 2023.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 114/2018-GAB/PAD, de 07/05/2018, publicado no DOE edição nº 33.614 de 10/05/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 224, primeira parte, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputado a servidora V.S.B., matrícula nº 54181158-2, frente ao ressarcimento do valor ao erário, conforme já comprovado durante o processo disciplinar;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

matrícula nº 5073812-1

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 930166

PORTARIA DE PRORR. Nº 531/2023-GAB/PAD.

Belém, 26 de abril de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 124/2020-GAB/PAD de 18 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 34.350 de 24 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2023-CPAD, de 24 de abril de 2023, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 532/2023-GAB/PAD.

Belém, 26 de abril de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 465/2023-NDE/SEDUC, de 20/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 240/2018-GAB/PAD de 13/06/2018, publicada no DOE nº 33.703 de 17/09/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 307/2018-GAB/PAD de 26/11/2018, publicada no DOE nº 33.747 de 27/11/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC